



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/03/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 08/03/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-064/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº GAB-109/12, DE 27/11/12 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TAIOBEIRAS – COMPAC.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 917, de 08/04/2003, modificada pela Lei Municipal nº 1043, de 01/07/2008, considerando a mudança do diretor do Departamento Municipal de Cultura, nato presidente do COMPAC

RESOLVE

Art. 1º. Passa a redação do art. 1º da Portaria nº GAB-109/12, de 27/11/12 a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Taiobeiras – COMPAC

a) Representante do Departamento Municipal de Cultura

Titular: Welton Silveira Mendes

Suplente: Eliana Alves dos Santos

b) Representante do Departamento Municipal de Educação

Titular: Luciana Mônica Magalhães Santana

Suplente: Rosilene Matias de Oliveira

c) Representantes do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: Virgínia de Araújo Moura

Suplente: Nailde Ferreira Neves

d) Representantes das Escolas Municipais e Estaduais de Taiobeiras (MG)

Titular: Helenice Silva Neres

Suplente: Eldy da Silva Sena



GABINETE DO PREFEITO

e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taiobeiras (MG)

Titular: Helder Lelis Araújo

Suplente: Celso Ferreira Malachias

f) Representantes da Sociedade Civil Organizada, ligada à cultura

Titular: Marileide Alves Pinheiro

Suplente: Lucinéia de Souza Barbosa

g) Representantes de uma entidade local relacionada à cultura

Titular: Felipe Silva Rocha

Suplente: Sebastião Antônio de Almeida

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de março de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.